



CÓPIA

LEI Nº 1.463, DE 17 DE AGOSTO DE 1.964 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de Cr\$ 168.164.939,70 (cento e sessenta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e setenta centavos), suplementar às verbas constantes do orçamento vigente, abaixo relacionadas:

§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1.10. PODER EXECUTIVO	
1.10.1. DISTRITO DA SÉDE	
1.10.1 - 8.02.0 - Pessoal Fixo	120.000,00
8.02.1 - Pessoal Variável	344.100,00
8.02.3 - Material de Consumo	500.000,00
8.02.4 - Despesas Diversas	1.300.000,00
1.20. PREFEITURA MUNICIPAL	
1.20.1. DISTRITO DA SÉDE	
1.20.1 - 8.07. SERV. TÊC. ESPECIALIZADOS	
1.20.1 - 8.07.0 - Pessoal Fixo	19.134,80
8.07.3 - Material de Consumo	700.000,00
1.20.1 - 8.09. SERVIÇOS DIVERSOS	
8.09.0 - Pessoal Fixo	57.172,10
8.09.3 - Material de Consumo	772.000,00
8.09.4 - Despesas Diversas	2.300.000,00
1.20.1 - 8.13. EXAÇÃO E FISC.FINANCEIRA	
8.13.0 - Pessoal Fixo	116.860,70
8.13.3 - Material de Consumo	4.500.000,00
1.20.2. DISTRITO DE BIRITIBA MIRIM	
1.20.2 - 8.13.0 - Pessoal Fixo	26.000,60
1.20.5. DISTRITO DE SABAÚNA	
1.20.5 - 8.13.0 - Pessoal Fixo	36.000,00
2. § 2º-SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	
2.10. MATADOURO, MERCADO E FEIRAS	
2.10.1. DISTRITO DA SÉDE	
2.10.1 - 8.89.1 - Pessoal Variável	2.607.968,00
8.89.2 - Material Permanente	600.000,00



CÓPIA

LEI Nº 1.463/ 64

-: CONTINUAÇÃO :-

2.20	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
2.20.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.20.1 - 8.89.1	- Pessoal Variável	1.443.840,00
2.30	LIMPEZA PÚBLICA	
2.30.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.30.1 - 8.85.1	- Pessoal Variável	12.456.615,00
8.85.3	- Material de Consumo	13.000.000,00
8.85.4	- Despesas Diversas	330.000,00
2.50	SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
2.50.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.50.1 - 8.63.0	- Pessoal Fixo	232.822,50
8.63.1	- Pessoal Variável	8.002.707,40
8.63.3	- Material de Consumo	700.000,00
8.63.4	- Despesas Diversas	1.440.000,00
2.50.2	DISTRITO DE BIRITIBA MIRIM	
2.50.2 - 8.63.1	- Pessoal Variável	319.300,00
2.50.5	DISTRITO DE SABAÚNA	
2.50.5 - 8.63.1	- Pessoal Variável	519.900,00
2.50.6	DISTRITO DE TAIACUPEBA	
2.50.6 - 8.63.1	- Pessoal Variável	146.000,00
2.60	JARDINS PÚBLICOS	
2.60.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.60.1 - 8.81.1	- Pessoal Variável	4.083.200,00
8.81.3	- Material de Consumo	1.500.000,00
2.70	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2.70.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.70.1 - 8.88.4	- Despesas Diversas	4.400.000,00
2.80	SERVIÇOS DE TRÂNSITO MUNICIPAL	
2.80.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.80.1 - 8.25.3	- Material de Consumo	200.000,00
2.90	SERVIÇOS DIVERSOS	
2.90.1	DISTRITO DA SÉDE	
2.90.1 - 8.89.1	- Pessoal Variável	1.460.000,00
8.89.2	- Material Permanente	300.000,00
8.89.3	- Material de Consumo	100.000,00
3	§ 3º - OBRAS E MELHOR. PÚBLICAS	
3.00	DEP. VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS	
3.00.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.00.1 - 8.80.0	- Pessoal Fixo	130.975,00
8.80.2	- Material Permanente	400.000,00
8.80.3	- Material de Consumo	350.000,00



CÓPIA

LEI Nº 1.463/64

CONTINUAÇÃO :-

8.80.4	- Despesas Diversas	150.000,00
3.10	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.10.1 - 8.81.1	- Pessoal Variável	5.381.980,00
3.10.2	DISTRITO DE BIRITIBA MIRIM	
3.10.2 - 8.81.2	- Pessoal Variável	519.900,00
3.10.3	DISTRITO DE BRAZ CUBAS	
3.10.3 - 8.81.1	- Pessoal Variável	519.900,00
3.10.4	DISTRITO DE JUNDIAPEBA	
3.10.4 - 8.81.1	- Pessoal Variável	2.185.200,00
3.10.5	DISTRITO DE HABAÚNA	
3.10.5 - 8.81.1	- Pessoal Variável	465.300,00
3.10.6	DISTRITO DE TAIACUPERA	
3.10.6 - 8.81.1	- Pessoal Variável	492.600,00
3.20	CONST. E CONSERV. DE RODOVIAS	
3.20.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.20.1 - 8.82.0	- Pessoal Fixo	93.931,50
8.82.1	- Pessoal Variável	7.493.260,00
8.82.3	- Material de Consumo	34.000.000,00
3.30	REPARAÇÕES DIVERSAS	
3.30.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.30.1 - 8.89.1	- Pessoal Variável	6.062.076,30
3.40	CONST. DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.40.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.40.1 - 8.89.4	- Despesas Diversas	10.700.000,00
3.60	GARAGEM MUNICIPAL	
3.60.1	DISTRITO DA SÉDE	
3.60.1 - 8.89.3	- Material de Consumo	14.600.000,00
8.89.4	- Despesas Diversas	2.000.000,00
4	§ 4º - SERV. PÚB. INT. COMUM C/O ESTADO	
4.00	ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.00.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.00.1 - 8.33.0	- Pessoal Fixo	280.475,00
8.33.4	- Despesas Diversas	400.000,00
4.002	DISTRITO DE BIRITIBA MIRIM	
4.00.2 - 8.33.0	- Pessoal Fixo	18.000,00
4.00.6	DISTRITO DE TAIACUPERA	
4.00.6 - 8.33.0	- Pessoal Fixo	288.750,00
4.10	PARQUE INFANTIL	
4.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.10.1 - 8.33.1	- Pessoal Variável	319.300,00



CÓPIA

LEI N) 1.463/ 64

-> CONTINUAÇÃO :-

4.30	SEGURANÇA PÚBLICA	
4.30.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.30.1 - 8.24.1	- Pessoal Variável	146.000,00
8.24.3	- Material de Consumo	250.000,00
8.24.4	- Despesas Diversas	980.000,00
4.40	ÓRGÃOS CULTURAIS	
4.40.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.40.1 - 8.34.1	- Pessoal Variável	601.800,00
4.60	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
4.60.1	DISTRITO DA SÉDE	
4.60.1 - 8.41.3	- Material de Consumo	1. 500.000,00
7	§ 7º - APOSENTADORIAS E PENSÕES	
7.10	PESSOAL INATIVO	
7.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
7.10.1 - 8.99.0	- Pessoal Fixo	5.366.270,80
7.20	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA	
7.20.1	DISTRITO DA SÉDE	
7.20.1 - 8.91.4	- Despesas Diversas	2.000.000,00
7.40	PENSÕES DIVERSAS	
7.40.1	DISTRITO DA SÉDE	
7.40.1 - 8.95.4	- Despesas Diversas	4.185.600,00
8	§ 8º - DESPESAS JUDICIAIS	
8.10	EXECUTIVOS FISCAIS	
8.10.1 - 8.13.3	- Material de Consumo	250.000,00
9	§ 9º - DESPESAS DIVERSAS	
9.10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9.10.1	DISTRITO DA SÉDE	
9.10.1 - 8.92.4	- Despesas Diversas	200.000,00
9.30	SEGUROS	
9.30.1	DISTRITO DA SÉDE	
9.30.1 - 8.94.4	- Despesas Diversas	1.200.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 168.164.939,70

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito, a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar, mediante o desconto dos juros de lei, até o limite do valor do crédito ora autorizado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de agosto de 1964,
403º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES



CÓPIA

LEI Nº 1.463/ 64

-: CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de agosto de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATAÍHA
Diretor Administrativo

ARQUIVAR
Sala das Sessões, em 20/8 / 1964
SECRETARIO